



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 62/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA COMERCIAL MALLONE EIRELI.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Alvaro Brandão, 1555 - Jardim Maracanã - Dourados -MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.589.733/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 28.289.536-1, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a **Sra Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e representa a CONTRATADA o **Sr. Benjamim Barbosa**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 209.382.330-68 e Cédula de Identidade RG n.º 6007592031 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Dourados-MS

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 294/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 168/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 004/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 005, 006, 007, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 028, 035, 040, 042, 052, 064, 075, 077, 105, 106, 114, 155, 238, 239, 254, 261, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

1.2 O Termo de Referencia com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 230.997,50 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1034	RÉGUA 30 CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	JOCAR	UN		0,8000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		MILIMETRADA				
2	1037	GRAMPO PARA PASTA TRILHO, EM METAL, SEM REBARBA, 80MM ENTRE FUROS, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS 75G/M2, CAIXA COM 50 PARES.	JOCAR	CX		13,9500
3	1039	FITA CREPE 16 MM X 50 M	ADELBRAS	RL		4,8500
5	1042	PASTA AZ CURTA	POLYCART	UN		16,8500
6	1044	PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM METAL MEDINDO 235x325 MM COR A ESCOLHER.	ACP	UN		1,9900
7	1045	PASTA COM ELÁSTICO, FORMATO 240MMx350MM PAPEL DUPLEX, ABA E ELÁSTICO COR A ESCOLHER.	ACP	UN		2,5000
9	1048	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM - FORMATO 200 x 280 MM - PCT C/ 400 FOLHAS - COR BRANCA	SÃO DOMINGO	RS		30,0000
12	1055	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 PÁGINAS FORMATO 160 x 220MM - CAPA DURA	FORONI	UN		12,5000
13	1056	CLIPS 3/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR	CLIPSNEW	CX		15,9000
14	1057	CLIPS 4/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR	CLIPSNEW	CX		10,9900
15	1058	CLIPS 8/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR	CLIPSNEW	CX		10,9900
16	1059	CLIPS Nº 1 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR	CLIPSNEW	CX		12,9000
28	2307	PAPEL VERGÊ A4 - 210MM X 297MM 180G/M² COR A ESCOLHER PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT		13,7900
35	3410	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - COR A ESCOLHER	VMP	UN		1,2400
40	3486	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 26 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 118 MM DE LARGURA x 140 MM DE COMPRIMENTO x 40 MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF, AUTO POWER OFF E RETORNO PARA CORREÇÃO, BOTÃO LATERAL LIGA E DESLIGA, BOTÃO DE RAIZ QUADRADA E DE PORCENTAGEMNA COR GRAFITE, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA -	MASTERPRINT	UN		21,0000
42	3488	PAPEL LAMINADO 46X66CM - PACOTE COM 100 UNIDADES NAS CORES: PRATA, DOURADO, VERMELHO, VERDE E AZUL. SENDO 20 UNIDADES DE CADA COR. BOA QUALIDADE.	VMP	PCT		129,9900
52	3538	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 100 FOLHAS EM PLÁSTICO GROSSO - BOA QUALIDADE.	ACP	UN		26,7000
64	3584	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40X60 CM - COR A ESCOLHER.	VMP	UN		1,2900
75	5292	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE	JOCAR	UN		29,4500
77	5327	COLA QUENTE REFIL FINO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	JOCAR	PCT		36,0000
105	9576	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 6 ROLO COM 700 GRS.	EUROROMA	RL		8,3000
106	9577	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, 160 - 8,5 X 21 CM EXCELENTE DESEMPENHO, LEVE E CONFORTÁVEL, CORTE FÁCIL - FABRICAÇÃO NACIONAL.	JOCAR	UN		7,7000
114	10772	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	JOCAR	UN		23,5500
155	21856	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO. PACOTE DE 1 KG.	JOCAR	KG		47,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

238	26761	ALFINETE CABEÇA COLORIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM. DISCO CONTENTO 40 UNIDADES.	JOCAR	UN		3,9800	
239	27773	CADERNO BROCHURA PEQUENO COM 48 FLS - FORMATO APROXIMADAMENTE 146 X 201 MM COM MARGEM - CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFF-SET 90G.	FERONI	UN		1,7700	
254	30786	FELTRO 100% POLIESTER - 1.40 METRO DE LARGURA - COR A ESCOLHER	SANTA FÉ	MT		21,5900	
261	38915	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, ESTRUTURA METÁLICA, PARA GRAMPO 26/6-8, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE ABRIR PARA DESOBSTRUÇÃO E SENDO POSSÍVEL SELECIONAR SE A DOBRA DO GRAMPO SERÁ PARA DENTRO OU PARA FORA	JOCAR	UN		23,0000	
VALOR TOTAL RS						230.997,50	

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias) contado da assinatura deste instrumento até o dia 12/08/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.16.00.00 (R 7200).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

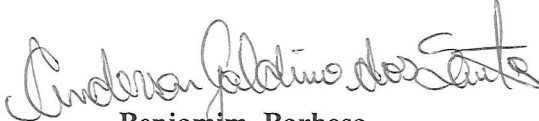


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

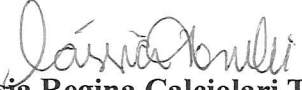
CONTRATO N.º 62/2022


NAVIRAÍ-MS, 14 / 02 / 2022.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º 006/2021
Contratante


Benjamin Barbosa
CPF: 209.382.330-68
COMERCIAL MALLONE EIRELI
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Contratada

Testemunhas:


Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matricula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos


Sâmia Aparecida Nunes
Matricula: 3374 - 0
Núcleo de Licitações e Contratos

0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6834).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022****CONTRATO:** 34/2022 – **PROCESSO:** 41/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 23/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** M S S DE ALMEIDA – ME**CNPJ:** 20.040.030/0001-39**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 15, 6/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/02/2022 a 01/08/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6834).**ASSINAM:**

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de oliveira .fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022****CONTRATO:** 77/2022 – **PROCESSO:** 257/2021 – **CONCORRÊNCIA :** 00 6/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EP P CNPJ: 03.819.089/0001-00**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE “CONCLUSÃO COMPLEXO ESPORTIVO SUCUPIRA: CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA, BANHEIROS E VESTIÁRIOS” DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 1-1223/2021/REGOVDD, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - CONTRATO DE REPASSE Nº 0239.926-31/2007/MESPORTE. SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 368/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 21/02/ 20 22 a 18/09/ 20 22.**VALOR TOTAL :** R\$ 418.627,64 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÕES: 01.04 15.451 0401 1.003 4.4.90.51.00.00.00 (R 4363) e 01.04 15.451 0401 1.003 4.4.90.51.00.00.00 (R 4364) .**ASSINAM:** **Jorge Luis de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021 (pela contratante) e **VALMIR ALBIERI FERREIRA** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Flávio Roberto Vendas Tanus e Helder Matsubara .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/ 20 22 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022****CONTRATO:** 62/2022 – **PROCESSO:** 294/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 168/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** COMERCIAL MALLONE EIRELI**CNPJ:** 00.589.733/0001-03**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. e Pesquisa Gerada pelo Almoxarifado 6 - GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX, Pedido de Compra número 69/2021, através do GOVBR CM**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/02/2022 a 12/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 230.997,50 (duzentos e trinta mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.16.00.00 (R 7200)

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **BENJAMIM BARBOSA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e **Regiane Oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATO: 32/2022 – **PROCESSO:** 132/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 72/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 20.040.030/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2022 a 01/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 35.750,60 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05. 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R6833)

ASSINAM:

Antonia Gisalda Morales Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022

CONTRATO: 1/2022 – **PROCESSO:** 279/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 13/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

CNPJ: 04.695.448/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO UMA LOCALIZADA NO LOTE 12 QUADRA 48, E OUTRA NO LOTE 13 QUADRA 58, AMBAS NO BAIRRO JARDIM PARAISO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, REFERENTE AO CONVÊNIO AGEHAB N.º 29796/2021 - SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO DE CONTRATAÇÃO N.º 417/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/ 20 22 a 22/06/ 20 22

VALOR TOTAL : R\$ 160.559,75 (cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.05.00 16.482 0401 1.004 .3.3.90.39.99.00.00 (R 5788) E 04.05 16.482 0401 1.004 3.3.90.39.99.00.00 (R 5789)

ASSINAM:

Jorge Luis de Lúcia , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 0 1 2/2021, (pela contratante) e **FLÁVIO LORENZON** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Gessé da Silva Andrade e Helder Matsubara. fiscal e suplente de fiscal .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/ 20 22 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 116/2.022.

Dispensa por Justificativa